

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0044/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0044/2000 DE 10/02/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA PRACA PEDRO OLIMPIO GONCALVES DA SILVA, O LO
BRADOURO PUBLICO INOMINADO, LOCALIZADO NO JARDIM DAN-
FER, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Li 13077 de 29.11.2000 **DELIBERAÇÃO**

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 12:08:36

00000017211-19



ARQUIVADO EM 01/12/2000

RM

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT

Chefe Sec. Técnica Substituta

Ao*

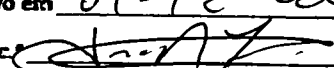
DT.94

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 30.11.2000.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	<u>24</u> fls.
Arquivo em	<u>01-12-2000</u>
O Func.	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

(a)

ROSAMARI OLIVEIRA DOS SANTOS
Assessora de Chefia Técnica

LEI Nº 13.077, 29 DE NOVEMBRO DE 2000
(Projeto de Lei nº 044/2000, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Praça Pedro Olímpio Gonçalves da Silva o logradouro público inominado delimitado pela Rua Pastoral de Itapetininga e Rua Agudos do Sul (Setor 130 - Quadra 123), Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Pedro Olímpio Gonçalves da Silva o logradouro público inominado delimitado pela Rua Pastoral de Itapetininga e Rua Agudos do Sul, (Setor 130 - Quadra 123), Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de novembro de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO,
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de novembro de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

da 30 / 11 / 2000

folha 01/02 cd 49/1a

o rito:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Fólia n.º	22	de proc
n.º	44	de 2000
O funcionário		

LEI Nº 13077 DE 29 DE novembro DE 2000

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

Denomina Praça Pedro Olímpio Gonçalves da Silva o logradouro público inominado delimitado pela Rua Pastoral de Itapetininga e Rua Agudos do Sul (Setor 130 – Quadra 123), Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Pedro Olímpio Gonçalves da Silva o logradouro público inominado delimitado pela Rua Pastoral de Itapetininga e Rua Agudos do Sul, (Setor 130 – Quadra 123), Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de novembro de 2000.

O Presidente,

Amadeu

Z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	21	do proc
n.º	44	de 2000
O funcionário	ROSAMARIA CURY ALVES DOS SANTOS Assistente de Chefia Técnica	

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0410/2000

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI N.º 044/2000). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Praça Pedro Olímpio Gonçalves da Silva o logradouro público inominado delimitado pela Rua Pastoril de Itapetininga e Rua Agudos do Sul (Setor 130 – Quadra 123), Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Pedro Olímpio Gonçalves da Silva o logradouro público inominado delimitado pela Rua Pastoril de Itapetininga e Rua Agudos do Sul, (Setor 130 – Quadra 123), Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ZEN. ASSATO....., Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente n.º 52 e digitei. Eu, ANA MARIA FERNANDES....., Assistente Parlamentar, padrão “QPA-5-A” a conferi. São Paulo, 09 de novembro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, SONIA MARIA VERZOLLA..... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Armando Mellão Neto

Pierre de Freitas



Folha n.º	20	do proc
n.º	44	de 2000
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSMÁRIO LUIZ LVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0410/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 044/2000 de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Pedro Olímpio Gonçalves da Silva o logradouro público denominado delimitado pela Rua Pastoral de Itapetininga e Rua Agudos do Sul (Setor 130 – Quadra 123), Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

Publicação	Área de
Deliberação	Assessoria
Parâmetros (Ps. 15/16, 17, 18, 19)	
publicados no D 28 10 00	
página(s) 76 34/40	
conforme art. L. §	
Conferido: <i>La</i>	

A Leg. 3
Em, 30/10/00

La
ISABEL P. S. H. MACHUGO
M. Adm. Contábil

RECEBIDO EM LEG. 3

06/11/00
17:35 *fu*

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

Em, 09.11.2000.

AB
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 09.11.2000.

Zuzi
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE *III* juntado *A* neste este
documento *A* e papel de informação
publicado *A* sob folha *nº 00124*
Em 30/11/2000

Rosmari
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1199/2000

PARCELA N

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 44/00

Folha n.º 19 do proc.
n.º 44 de 2000
funcionário

ISAEL P. S. JIRO

125/10/00

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar *Praça Pedro Olímpio Gomes da Silva* o logradouro público situado na Rua Pastoral de Itapetininga com a Rua Agudos do Sul, Jardim Danfer.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo, visando adequar a propositura à descrição de logradouro sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19.10.00

Presidente -

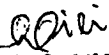
Relator -

17 - RELCOM
17-2331/2000

À Deuta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 31 / 08 / 00

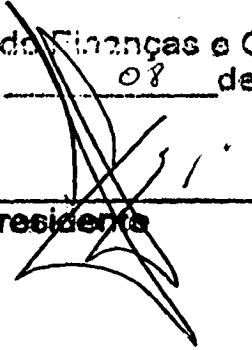

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 31/08/00 as 15:20 h.


LILIANE JUN OGURA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador Miguel Colaninno
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 31 de 08 de 00


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data (n.º) _____ rubrica _____
ado(s) sob n.º 19 e data de apresentação ...
a.º 17 10 00 a 
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

16 - PAR

16-1020/2000

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 44/00**

Tendo a autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a presente propositura objetiva dar o nome de Praça Pedro Olímpio Gonçalves da Silva a logradouro público inominado delimitado pela Rua Pastoril de Itapetininga e Rua Agudos do Sul (Setor 130 - Quadra 123), Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba..

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo mencionado.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em análise deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de homenagear uma pessoa, segundo os dizeres da Justificativa e de sucinta biografia que ilustra a matéria, chegou jovem a São Paulo, oriundo que era da Bahia. Aqui demonstrou ser sempre um trabalhador incansável e exemplar e, no seu bairro, colaborava com diversas entidades filantrópicas, notadamente quando da realização de quermesses beneficentes, o que lhe valeu a amizade sincera de inúmeros vizinhos e conterrâneos.

Após merecida aposentadoria, tornou-se pastor evangélico, tendo igualmente realizado um trabalho pastoral com muito amor e dedicação ao próximo.

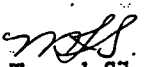
Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29.08.00.

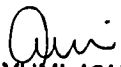
Presidente

Relator

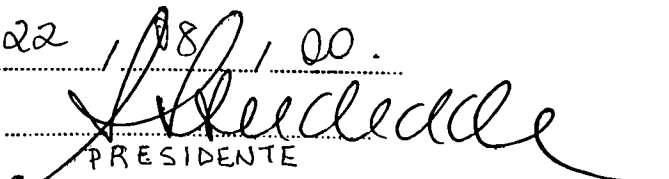
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 21 / 08 / 00


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 21.08.00 as 18:00 h.


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Ana Maria Quadros
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22 / 08 / 00.

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 18
Em 30 / 08 / 00


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0977/2000

Folha nº	17	de
Processo	44/00	
Matr. Tereza da Silva Bert		

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 044/00

Objetiva o presente PL nº 44/00, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar "Praça Pedro Olímpio Gonçalves da Silva", o logradouro público inominado, localizado na Rua Pastoril de Itapetininga com Rua Agudos do Sul, Jardim Danfer.

O espaço a ser denominada não tem CODLOG, o seu leito é oficial conforme a Lei nº 34.049/94, não tem denominação oficial, não possui homonímia.

Por solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, fl. 6, foi encaminhado ao Executivo pedido de informações sobre o logradouro, sendo sugerida a seguinte descrição: logradouro delimitado pela Rua Pastoril de Itapeteninga e pela Rua Agudos do Sul (Setor 130 – Quadra 123).

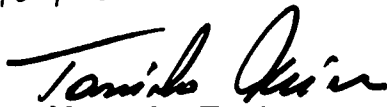
Com base nestas informações foi elaborado um substitutivo acatando as sugestões quanto à descrição correta do logradouro que se quer nominar.

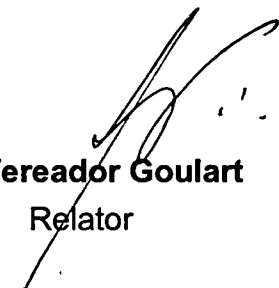
Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

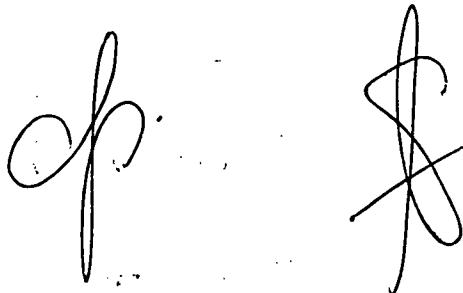
Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** à propositura e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

16/08/00


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Goulart
Relator



17 - RELCOM
17-3103/2000

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 27/06/00

Hkt
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 27.06.00 as 15h.

MSS
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Goulart

PARA RELATAR

Sala da Comissão da Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

27/06/00
1000
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, neste data
documento _____ e papel de Informação
ubricado _____ sob folha n.º 17
Em 17/08/00
MSS
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20/06/2000



PUBLIQUE-SE EM

20/06

2000

Folha nº 15 do
Processo 442000
Carmem de Mello
Reg. 10104

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PAR 16-0759/2000

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0044/00

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Pedro Olimpio Gonçalves da Silva, o logradouro público situado na Rua Pastoral de Itapetininga com Rua Agudos do Sul, Jardim Danfer.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /00 AO PROJETO DE LEI Nº 0044/00

Denomina Praça Pedro Olimpio Gonçalves da Silva o logradouro público inominado delimitado pela Rua Pastoral de Itapetininga e Rua Agudos do Sul (Setor 130 – Quadra 123), Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

Art. 1º - Fica denominado Praça Pedro Olimpio Gonçalves da Silva o logradouro público inominado delimitado pela Rua Pastoral de Itapetininga e Rua Agudos do Sul, (Setor 130 – Quadra 123), Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

17 - RELCOM
17-0334/2000

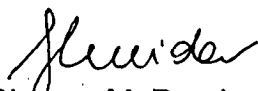
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		
Segue juntado nesta data	Papel p/ Informação	Rubrica
folha nº 15 e 16	Documento	a)
21/06/2000		Carmen do Mello
		Req. 101041

e Rua Agudos do Sul, (Setor 130 – Quadra 123), Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

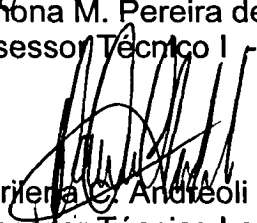
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

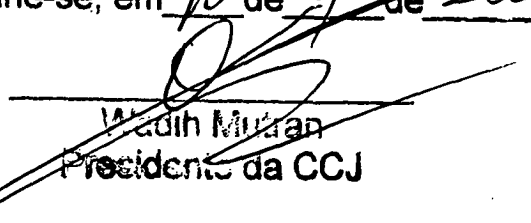
Sala das Sessões,


Simona M. Pereira de Almeida
Assessor Técnico I - Juri


Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Respondendo pela supervisão

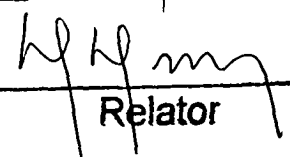

Marilene C. Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 18 de 4 de 2000


Wladimir Murtan
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.

Em 29 de 04 de 00


Relator

PL 0044/00
14.04.00

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Pedro Olimpio Gonçalves da Silva, o logradouro público situado na Rua Pastoril de Itapetininga com Rua Agudos do Sul, Jardim Danfer.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /00 AO PROJETO DE LEI Nº 0044/00

Denomina Praça Pedro Olimpio Gonçalves da Silva o logradouro público inominado delimitado pela Rua Pastoril de Itapetininga e Rua Agudos do Sul (Setor 130 – Quadra 123), Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

Art. 1º - Fica denominado Praça Pedro Olimpio Gonçalves da Silva o logradouro público inominado delimitado pela Rua Pastoril de Itapetininga



Folha n.º	21	do proc
n.º	44	de 2000
O funcionário	ROSAMARIA CURY ALVES DOS SANTOS Assistente de Chefia Técnica	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0410/2000

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI N.º 044/2000). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Praça Pedro Olímpio Gonçalves da Silva o logradouro público inominado delimitado pela Rua Pastoril de Itapetininga e Rua Agudos do Sul (Setor 130 – Quadra 123), Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Pedro Olímpio Gonçalves da Silva o logradouro público inominado delimitado pela Rua Pastoril de Itapetininga e Rua Agudos do Sul, (Setor 130 – Quadra 123), Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

.....~~ZITA ASSATO~~....., Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu,

.....~~ANA MARIA FERNANDES~~....., Assistente Parlamentar, padrão “QPA-5-A” a conferi. São Paulo, 09 de novembro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto,

.....~~SONIA MARIA VERZOLLA~~..... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Armando Mellão Neto

Pierre de Freitas

RECEBIDO EM LEG. 3

10 / 04 / 2000

17.00h

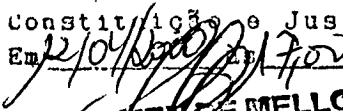
A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 11 / 04 / 2000


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 12/04/2000 às 17h00 hs.


CARRIENE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 10 do
Processo 4412002
Carmem de Mello
Reg. 181941

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 10 de abril de 2000

Ofício A. T. L. n.º

031/00

15 - DOCREC
15-0060/2000

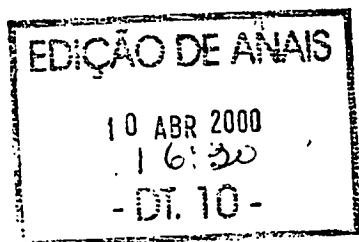
Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 10.1 ABRIL 2000
às 16:20 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito



A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/fsc

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha *A* nº *1* de *10* a *12*

Em *13* de *04* de *2000*

(a)

CARMEN DE WELLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

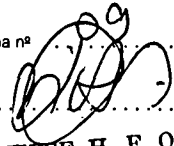
Papel para informação, rubricado como folha nº

44
do processo nº

de

2002, 09, 03, 00

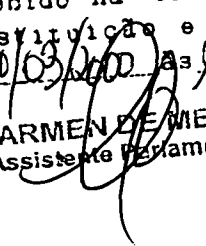
(a)


DENISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10 / 03 / 2002


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/03/2002 às 14,10 hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha n.º	07	do proc.
N.º	44	de 18/2000
O funcionário	<i>[Assinatura]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de fevereiro de 2000.

.18 - OF-LEG3
OFICIO N.0037/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 44/2000, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Praça Pedro Olímpio Gonçalves da Silva, o logradouro público inominado, localizado no Jardim Danfer, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Assinatura]
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 44/2000 de fls. 01, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.

A LEG. 3
EM 17/02/00
Hh

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3

17/02/00
16:45 A.F.

Sra. Denise,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

17/02/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefê,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

22/02/00

DENISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEQUEM... juntado S... nesta data
documento S... e papel de informação
rubricado S... sob folha S... nº 07/09
Em 09/03/00

DENISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 44/2000, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Pedro Olímpio Gonçalves da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

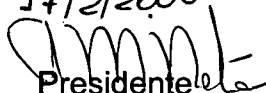
5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 44/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 15/02/00


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

17/2/2000

Presidente

pk/inf0044-00

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06 " ,

Em 17 / 02 / 00

(a) *HLH*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI

Oficial Legislativo - Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

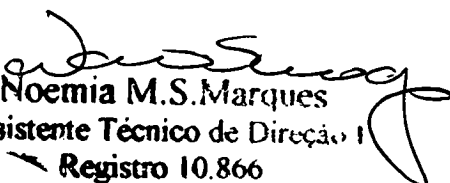
05

Papel para informação, rubricado como folha nº

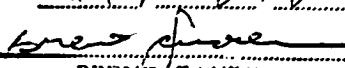
do processo nº 44 00 11 02 00 de 19 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

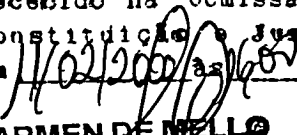
Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 11-02-00


Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

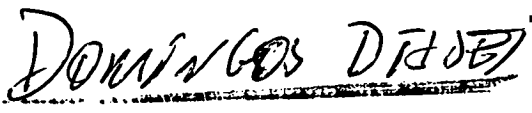
A Com. de Const. e Justiça

11/02/2000

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/02/2000 às 14h

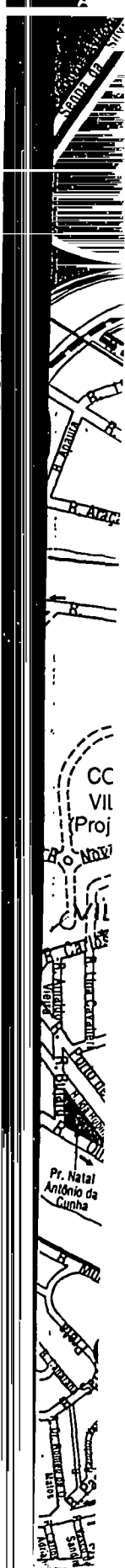
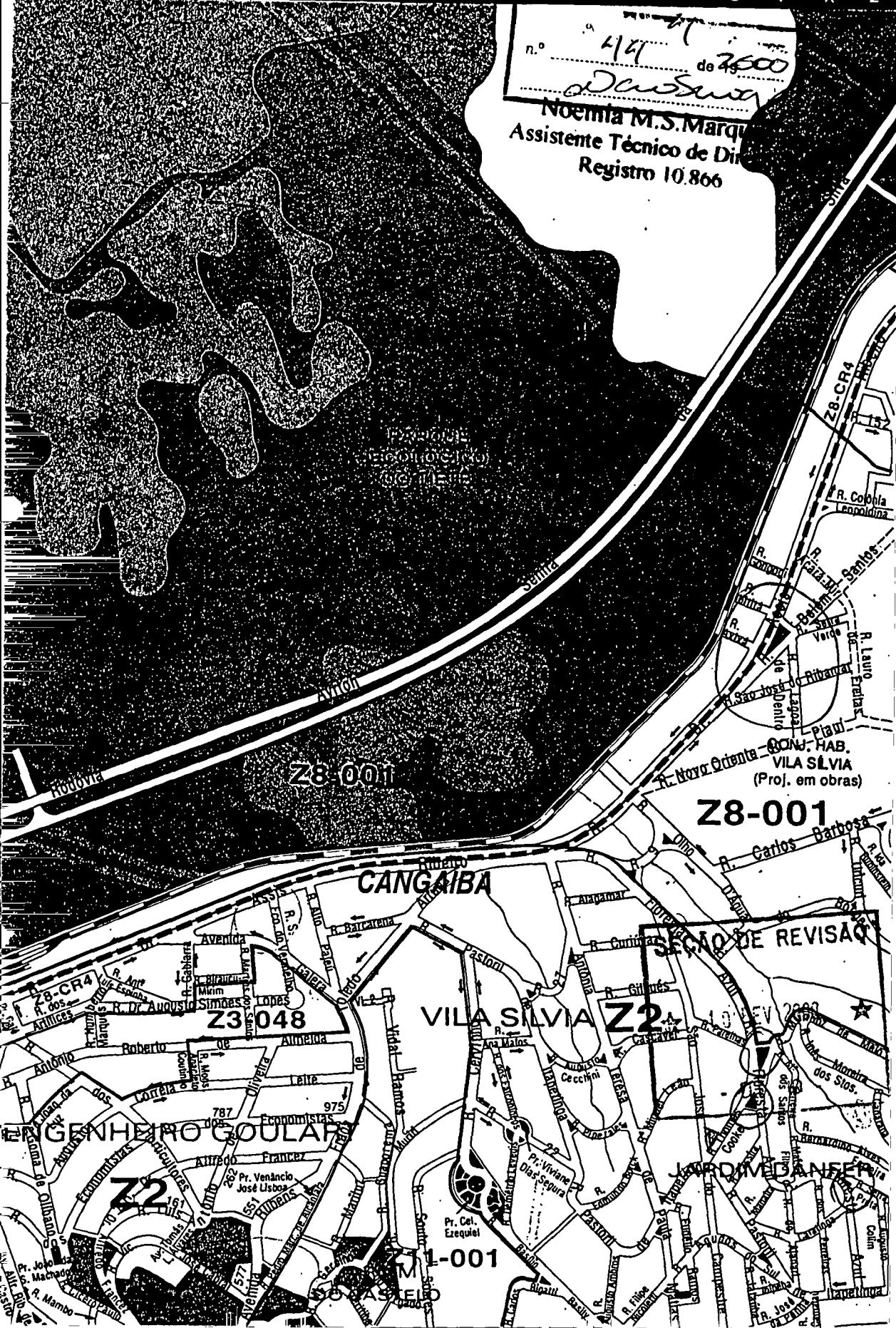

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar


18 de 04 de 2000
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

A B C D E F H J L M N O P R S T U V X Z

n.º 447 de 2500
De Sousa
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Dir.
Registro 10.866





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA PESSOA
COMARCA DE MAUÁ - SÃO PAULO
RUA JUNDIAÍ, 145
Bairro da Matriz

Bel. GILCE GALINDO DE LIMA
(OFICIALA REGISTRADORA)

Bel. SOLANGE GALINDO DE LIMA
(SUBSTITUTA DESIGNADA)

SILVANA GALINDO DE LIMA GARBINO
ELZA RIGAMONTI BARBOZA
Bel. GILBERTO GALINDO DE LIMA
(ESCREVENTES AUTORIZADOS)



CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-026 de registro de óbitos, às fls. 009, sob número 29532, consta que no dia vinte e dois de março de mil novecentos e noventa e nove, está registrado o óbito de PEDRO OLÍMPIO GONÇALVES DA SILVA, falecido no dia dezanove de março de mil novecentos e noventa e nove (19/03/1999), às 05 horas e 40 minutos, em domicílio na Rua Alfredo Bechelli - 235 - Jardim Itapark - nesta cidade., do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, estado civil viúvo, nascido no dia 19 de maio de 1936, com 62 anos de idade, natural de Uauá, BA, residente e domiciliado na Rua Alfredo Bechelli - 235 - Jardim Itapark, Mauá, SP.

Filho de OLÍMPIO GONÇALVES DA SILVA e de FELICIDADE GONÇALVES PRIMO.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Jose Franklin Graupen (iml) crm 20650, que deu como causa da morte: miocardiopatia dilatada.

O sepultamento será feito no cemitério do Jardim Santa Lidia - nesta cidade..

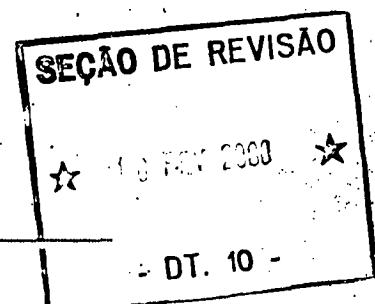
Foi declarante Edvaldo Francisco de Oliveira (genro)

Observações: .Era viúvo de ALBERTINA CARDOSO DA SILVA, casados em 1ªs nupcias em São Caetano do Sul - São Paulo, sob nº 19670, fls 61, livro B - 72, de cujo consorcio deixou os seguintes filhos: MARIA DE FATIMA, RAIMUNDA, ALZENIR, PEDRO PAULO, E CLAUDETE, brasileiros, com 43, 42, 39, 34, 33 e 32 anos de idades. Era viúvo de MARIA HELENA COSTA GONÇALVES, casados em 2ªs nupcias neste cartorio, sob nº 26132, fls 52, livro B - 89, de cujo consorcio deixou os seguintes filhos: RICARDO e CICERA, brasileiros, com 22 e 20 anos de idades. Não deixou filhos interditados. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Nada mais.

Mauá -, 10 de maio de 1999.

OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS

Elza Rigamonti Barboza





Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha n.º 02
n.º 441 de 12.000
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei denominar Pedro Olimpio Gonçalves da Silva a Praça situada na Rua Pastoril de Itapetininga com Rua Agudos do Sul, Jardim Danfer.

Nascido na Bahia 19 de maio de 1936, era filho de Olimpio Gonçalves Silva e Felicidade Gonçalves Primo. Foi casado com Albertina Borges da Silva (falecida) com quem teve 6 filhos: Maria de Fátima, Raimunda, Alzenir, Pedro, Paulo e Claudete. Casou-se em 2ª núpcias com Maria Helena Costa Gonçalves, tendo os filhos Ricardo e Cícera.

Veio muito jovem para São Paulo, trabalhando em várias empresas. De família humilde, era um homem com iniciativa própria, honesto e trabalhador, sendo muito respeitado na comunidade.

Era alegre, ativo, procurando sempre colaborar com várias entidades filantrópicas. Ao longo de muitos anos, conquistou incontáveis amigos que o administrava pelo seu dinamismo e caráter firme.

Exerceu o cargo de Segurança, trabalhando nas seguintes empresas: General Motors do Brasil, Iluminação Geral do Brasil e Rochedo S.A., hoje Panex S.A. Indústria e Comércio.

Após sua aposentadoria tornou-se Pastor Evangélico, onde realizou seu trabalho com grande amor e dedicação. Contribuiu com sua comunidade ajudando as pessoas que o procurava, dando-lhes conforto e orientação espiritual. Fez vários eventos e festas com objetivo de angariar fundos para beneficiar os mais necessitados da região distribuindo cestas de alimentos, roupas, etc.

Faleceu no dia 19 de março de 1999, com 62 anos de idade, cercado do carinho de seus familiares.

Conto com o apoio dos Nobres Pais para aprovação deste Projeto de Lei.

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 10 FEV 2000 ★
- DT. 10 -

RECEBUEMOS
12/02/06

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e informação sob
n.º 5 12/02/06

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



220
Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

F. lha n.º 01 de 0000
n.º 466 de 2000
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constit. e Justiça 10FEV2000
Câmara Municipal Ambiente
Educação e Esportes
Trabalho e Orçamento
C. S. NTE

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0044/2000

**Denomina Praça Pedro Olimpio
Gonçalves da Silva, o logradouro público
inominado, localizado no Jardim Danfer.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Pedro Olimpio
Gonçalves da Silva, o logradouro público situado na Rua Pastoril de
Itapetininga com Rua Agudos do Sul, Jardim Danfer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA
Vereador

